

Informativo nº 18/2021

Amparo, 06 de abril de 2021.

Assunto: Cadastro Estadual dos Profissionais em atuação na Educação Básica das redes Públicas e Privada do município de Amparo.

Destinado: Às equipes das Unidades Escolares Municipais e Privadas.

A partir do dia 12 de abril tem início a 1ª etapa da Campanha de Vacinação dos profissionais **em atuação na Educação Básica das redes Pública – estadual e municipal – e Privada, da Educação Infantil ao Ensino Médio, com vínculo profissional ou terceirizados**, no estado de São Paulo. Destacamos abaixo as principais informações acerca desse processo.

Quem poderá ser vacinado a partir do dia 12 de abril?

Na 1ª etapa da Campanha serão vacinados todos os profissionais em atuação na Educação Básica das redes municipal, estadual e privada que estejam dentro dos seguintes critérios:

- * Profissionais com vínculo profissional ou terceirizados a partir de 47 anos completos na data da vacinação e que estejam na ativa (em trabalho remoto ou presencial).

Profissionais que estejam readaptados, que não atuam diretamente com alunos, afastados em licença-saúde pelo INSS, afastamentos sem remuneração e demais licenças em que não haja hollerite não participarão da Campanha, neste momento.

Como proceder para ser vacinado?

Realizar o Cadastro pelo site <https://vacinaja.educacao.sp.gov.br/> e seguir o passo a passo a partir do arquivo anexo a esse Memorando.

Será necessário anexar os hollerites referentes aos meses de fevereiro e março, exceto para profissionais da rede estadual de ensino.

Serão enviados e-mails de validação e confirmação do Cadastro. Acessar seu email (caixa de entrada e spam) a fim de baixar o documento recebido. Ele deverá ser apresentado no dia da vacinação. Ainda não há prazo estipulado para o recebimento desse email.

Quem poderá se cadastrar neste momento?

Todos os profissionais em atuação na Educação Pública e Privada, com vínculo profissional ou terceirizados, independentemente da faixa etária. Profissionais que não se cadastrarem não participarão dessa Campanha.

Profissionais de empresa terceirizada junto às redes pública ou privada necessitarão incluir o CNPJ da empresa no Cadastro.

O cadastro é obrigatório para ser incluído na Campanha. No entanto, na 1ª etapa só serão imunizados profissionais a partir de 47 anos completos em atuação presencial ou em trabalho remoto.

Como o Educador de Creche deve se cadastrar?

Como a categoria possui nomenclatura diferenciadas nos municípios (Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Educador de Educação Infantil, etc) a orientação é que se inscrevam como Professor da Educação Básica.

Aqueles que já efetuaram o Cadastro como Cuidador a SME providenciará a alteração.

Quem não deverá se cadastrar?

Profissionais que já tomaram uma ou duas doses da vacina. Os que já tomaram as duas doses estão imunizados. Aqueles que tomaram apenas uma dose devem permanecer na Campanha já iniciada.

Trabalho em Amparo mas moro em outro município. Onde tomarei a vacina?

Em Amparo. Ao se cadastrar, todos os profissionais precisarão indicar o município e a Unidade Escolar a que estão vinculados profissionalmente. Tomarão a vacina no município onde trabalham.

Em alguns cadastros **podem** ocorrer inconsistências entre o endereço informado de residência e o vínculo com Amparo. Nesses casos, informar no endereço de residência o endereço da escola.

Trabalho em duas redes (pública/privada ou pública/pública ou ainda privada/privada) ou em dois municípios. Onde tomarei a vacina?

No Cadastro, todos os profissionais terão que optar por uma ou por outra rede. Não é possível se vincular às duas. A imunização ocorrerá no município correspondente à rede de ensino vinculada.

Preferencialmente, profissionais que atuam na rede municipal e na rede privada de Amparo devem optar pela rede pública no Cadastro para fins de organização.

Quando e onde serei vacinado?

O cronograma e o local serão organizados pelas Secretarias Municipais de Saúde e Educação e, posteriormente informado. Todos deverão aguardar orientações.

Há prazo para realizar o Cadastro?

Não. No entanto, é prudente que todos tentem realizá-lo o mais breve possível, pois as doses da vacina serão entregues, a partir desses dados.

O que devo levar no dia da vacinação?

- * email recebido de validação do seu cadastro.
- * CPF.
- * Documento com foto.

Outras informações:

- * A validação do cadastro de cada profissional será feita pela sua Unidade Escolar em procedimento a ser orientado pela Secretaria Municipal de Educação.
- * Pessoas que tiveram Covid poderão consultar seu médico acerca do período para se imunizar.
- * Gestantes não deverão tomar a vacina. Todavia também poderão consultar seu médico.
- * Dia 12 de abril também será iniciada a Campanha de Vacinação da Gripe – H1N1. Deverá haver um intervalo mínimo de 15 dias entre essa e a vacina contra a Covid. O médico também poderá ser consultado.

Responsabilidade de cada Unidade Escolar:

- * Enviar até 09 de abril para o email amacanivezi@amparo.sp.gov.br uma planilha com os dados abaixo descritos de todos os profissionais **que fizeram o Cadastro pela sua escola, inclusive os moradores de outros municípios, e estão dentro dos critérios para a 1ª etapa de vacinação – 47 anos completos e em atuação presencial ou remota.**

Nome completo:

Endereço:

Data de Nascimento:

Função que exerce na escola:

Unidade de Saúde a que pertence (caso seja morador de Amparo).

Obs: No caso de profissionais que atuam em duas redes: deve ser incluído nessa planilha o profissional que no Cadastro incluiu a sua escola.

Profª Maria Alice Veríssimo Florêncio Franco de Lima
Secretária Municipal de Educação